

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0001611-22.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: Banco Bmg Sa

Requerido: Claudia da Silva Migaletto

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Homologo o acordo celebrado entre as partes e, nos termos do artigo 269, inciso III do CPC c/c 791, inciso I do CPC, julgo extinto este processo.

Defiro ao autor o levantamento da quanta depositada ás fls. 116, expedindo-se a respectiva guia.

Faça-se o desbloqueio da transferência pelo sistema RENAJUD.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DATA

Em	de	de 2.013
baixaram	estes	autos com a r.
sentença retro.		
Eu,		(Esc.subscrevi
PUBLICAÇÃO		
Em	de	de 2.013
por determinação superior, publico		
em Cartório a sentença retro.		
Eu,		(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA